



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Unidade Requisitante: Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Data e Local: Agudos/SP, 13 de janeiro de 2026.

2. OBJETO

Instalação de Geomembrana PEAD 2,0 MM

Serviço e material

2.1 Quantidade

7.000 m²

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para atender as normas de preservação do solo do aterro sanitário municipal, onde ela controla o fluxo de líquidos, preservando os lençóis freáticos e afluentes e o meio ambiente da contaminação do solo.

4. DEFINIÇÃO DOS VALORES PELO MUNICÍPIO

Pesquisa de Preços: 427.000,00

Critério de definição: Média ponderada dos valores cotados, com exclusão de valores discrepantes.

Justificativa da razoabilidade: Os preços estão compatíveis com o mercado local e com contratações similares.

Valor estimado: R\$ 427.000,00

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Geomembrana Polietileno de Alta Densidade (PEAD) 2,0 MM

Normas aplicáveis: Normas ABNT NBR-16199: Barreiras Geossintéticas – Instalação de geomembranas poliméricas para e normas ambientais da CETESB.

Execução: No aterro sanitário municipal, com operadores da contratada e logística de entrega e retirada sob sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

6. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos estimados têm como base a experiência de obras anteriores no aterro, o cronograma técnico e o volume de material a ser instalado. A estimativa é de até 10 dias corridos para execução.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

Forma: Presencial

Local: Aterro Sanitário Municipal de Agudos/SP

Infraestrutura necessária: A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, operadores e transporte.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
 - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da contratante:
 - 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
 - 9.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 9.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo inicial: 30 dias a contar da assinatura

Prorrogação: Apenas por motivo devidamente justificado, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

11. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em branco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. A Nota Fiscal/Fatura, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante

12. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual, considerando o caráter pontual e o curto prazo da execução

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestora: Taisa Alessandra Jacinto – Matrícula 6799

Fiscal Técnico: Reginaldo Finatti – Matrícula 6491

Responsabilidades: Acompanhar, registrar ocorrências, verificar conformidade técnica e autorizar medições

14. TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Não se aplica ao presente caso)

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Requisito socioambiental: Cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010)

Boas práticas exigidas: Equipamentos com manutenção preventiva e controle de emissão de poluentes

16. RISCOS DA CONTRATAÇÃO E MEDIDAS MITIGADORAS

Riscos identificados: Inadimplência da contratada, falha em equipamentos, chuvas intensas

Mitigação: Fiscalização rigorosa, cláusula de substituição de máquinas em 24h, plano de contingência



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

17. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES DE DESEMPENHO

Resultados esperados: Impermeabilização da 10ª célula do aterro sanitário em até 10 dias, conforme projeto e cronograma

Indicadores:

- a) % de execução diária concluída
- b) Ausência de interrupções injustificadas
- c) Conformidade com o projeto técnico

18. PENALIDADES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- a) Advertência formal;
- b) Multa de até 10% sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária e impedimento de licitar;
- d) Declaração de inidoneidade;
- e) Garantia do contraditório e ampla defesa, conforme art. 156 da Lei 14.133/21.

Agudos/SP, 13 de janeiro de 2026.

Reginaldo Finatti

Diretor

Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente